



## **DESPACHO**

Recebemos para **REANÁLISE** o PL 54/2015 de Autoria do Deputado Bosco Saraiva, que DISPÕE sobre a obrigatoriedade de instalação e manutenção de acesso a telefone fixo e móvel celular nas rodovias, estradas vicinais, hidrovias e canais de navegação da Região Metropolitana de Manaus e dá outras providencias.

Tal despacho de encaminhamento se deu face ao Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor cujo Deputado Alcimar Maciel manifestou-se **CONTRÁRIO** à aprovação da matéria por **INCONSTITUCIONALIDADE**.

Desta forma, com a máxima vênia, entendemos que a Comissão de Defesa do Consumidor, através do parecer exarado invade a competência da CCJR motivo pelo qual devolvemos a matéria para que continue a tramitação do Processo Legislativo.

Manaus, 07 de dezembro de 2016.



**Dep. Orlando Cidade – PTN**  
**Presidente da CCJR**